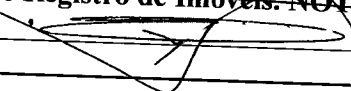




MATRICULA N.º 3.418 LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL DATA: 26-08-2.021 FLS. 02 v.º

- CNIB sob n.º 202108.1917.01777815-IA-280, fica averbada a indisponibilidade dos bens do Sr. LUIZ CESAR BORNELLO. A Indisponibilidade foi registrada sob n.º 192 no Livro de Indisponibilidades de Bens, aos 26-08-2021, neste Registro de Imóveis. NOTIFICAÇÃO N.º 332. Emolumentos: Isento. Brasnorte, 26 de Agosto de 2.021. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

rjw

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,66

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



ESTADO DE
MATO GROSSO



COMARCA DE
BRASNORTE

Serviços Registral - 1º Ofício

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ezequias Vicente da Silva

Oficial Registrador

Livro 2
Registro Geral

Matrícula n.º 3418

Data: 09 de Outubro de 2012

Ficha n.º 2

corrente; II) Cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito: O crédito deferido destina-se a financiamento da aquisição de: **1 (uma) Balança Rodoviária**, marca Mato Grosso, modelo Totalmente Eletrônica, tipo Aérea, com 10 Cédulas de Carga, ano de fabricação 2015, n.º de série 1150-2015, no valor de R\$ 98.000,00; **1 (um) Grupo Gerador para Agricultura**, marca STEMAC, modelo 400KVA, ano de fabricação 2015, n.º ST0400002815, no valor de R\$ 132.000,00; **1 (um) Grupo Gerador para Agricultura**, marca STEMAC, modelo 40KVA, ano de fabricação 2015, n.º ST0040006915, no valor de R\$ 36.700,00; **1 (um) Sistema de Armazenagem de Grãos**, marca CASP, ano de fabricação 2015, n.º de série 1361, no valor de R\$ 3.149.595,00; **Construção de Silos**, no valor de R\$ 5.047.000,00; **Prestação de Assistência Técnica**, no valor de R\$ 85.165,00; Total R\$ 8.548.460,00. III) Reconstituição de Penhor Cédular a fim de Recaracterizar Bens Apenhados: Com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenados, têm o financiador e o financiado, justo e acordado reconstituir o penhor cédular vinculado ao mencionado instrumento de crédito, descrevendo – o a seguir, novamente, com suas atuais características: Em **penhor cédular de primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, estimados em: **1 (uma) Balança Rodoviária**, marca Mato Grosso, modelo Totalmente Eletrônica, tipo Aérea, com 10 Cédulas de Carga, ano de fabricação 2015, n.º de série 1150-2015, no valor de R\$ 98.000,00; **1 (um) Grupo Gerador para Agricultura**, marca STEMAC, modelo 400KVA, ano de fabricação 2015, n.º ST0400002815, no valor de R\$ 132.000,00; **1 (um) Grupo Gerador para Agricultura**, marca STEMAC, modelo 40KVA, ano de fabricação 2015, n.º ST0040006915, no valor de R\$ 36.700,00; **1 (um) Sistema de Armazenagem de Grãos**, marca CASP, ano de fabricação 2015, n.º de série 1361, no valor de R\$ 3.149.595,00. RATIFICAM a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados por este instrumento. **CONDIÇÕES**: As constantes do referido aditivo aqui arquivado. (Emol: R\$ 54,20 – Lei 7.550/2001)-(3). Dou fé. O Oficial.

AV.6-3418 - Protoc. 19256 - Liv. 1-O - 16/ Outubro /2015: A requerimento de parte interessada, datado de 10/ Setembro /2015, instruído com Certidão, expedida em 08/ Setembro /2015, pela Gestora Judiciária em Substituição Legal Cilina Souza Santos, da 2.ª Vara da Comarca de Campo Novo do Parecis - MT, procede-se a esta averbação nos termos da Lei n.º 11.382, de 06/ Dezembro /2006, que acrescentou o Artigo 615-A, do CPC, para conhecimento de terceiros, da existência de Ação de Execução n.º **1811-37.2015.811.0050 – Cód. 74498**, distribuída em 23/06/2015, movida por **Banco Safra S/A.**, contra **Agripar Comércio e Representação de Defensivos Ltda.** e **Luiz Cesar Bornello**, cujo valor atribuído à causa é de **R\$ 1.662.613,74** (hum milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e treze reais e setenta e quatro centavos) (arq. P8-Mandados, fls. 276) (Emol.: R\$ 56,60 – Lei 7.550/2001).(4). Dou fé. O Oficial.

R-07-3.418 - PENHORA - Conforme Requerimento datado de 07-07-2.020 e Termo de Penhora e Depósito, datado de 18-05-2.020, assinado digitalmente pela Escrivã Sr.ª Rosa Mary Martins, referente o Processo Digital n.º 0073886-62.2019.8.26.0100 (613) rdy, classe - assunto: Cumprimento de Sentença - Penhora /Depósito /Avaliação, tendo como Exequente: **MURIEL MEDICI FRANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, e como Executado: **LUIZ CESAR BORNELLO**, o imóvel objeto desta matrícula fica **PENHORADO**. Emolumentos: R\$ 73,20. Brasnorte, 04 de Setembro de 2.020. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

ajes

AV-08 – 3.418 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Provimento n.º 39/2014, § 3º do art. 14 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25-07-2014, que dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB e conforme Ordem de Indisponibilidade emitida pelo Superior Tribunal de Justiça – 15.ª Vara Cível de Curitiba-PR, aos 19-08-2021, referente o processo n.º 00300218120138160001, protocolado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

Continua no Verso

R.3-3418 - Protoc. 16798 - Liv. 1-M - 08/ Setembro /2014: **(HIPOTECA)** Nos Termos da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária N.º 40/03702-9**, emitida em 04/ Setembro /2014, onde figuram como **DEVEDOR: Luiz Cesar Bornello, CPF.178.248.408-67, CIRG.17447584-SSP/SP**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, residente e domiciliado no Rua Arlindo Lopes da Silva, 757 W, Edif. Florenza, Apto 201, Centro, na Cidade de Tangará da Serra - MT; **HIPOTECANTE: Agripar Comércio e Representação de Defensivos Ltda., CNPJ.08.399.566/0001-40**, pessoa jurídica, com sede na Cidade de Campo Novo do Parecis - MT, o imóvel constante desta matrícula, acha-se vinculado ao **CREDOR: Banco do Brasil S.A., CNPJ/MF.00.000.000/0001-91**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência de Chapadão do Céu - GO, **CNPJ/MF.00.000.000/4091-62, em hipoteca cedular de primeiro grau**, em garantia a CRPH, no valor de **R\$ 8.598.760,00** (oito milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta reais), registrada no Liv. 3-RA, deste RI, sob o n.º **4029**, com vencimento final em 15/ Abril /2029, incidindo juros à taxa efetiva de 4,0 (quatro inteiros) pontos percentuais ao ano, demais cláusulas e condições, constam no mencionado registro. **Doc. Apres.: a)** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - **CCIR 2006/2007/2008/2009** - Código do Imóvel Rural: **950.165.436.356-2**, quitado (arq. P10-CCIR, fls. 316); **b)** CNDIR - NIRF n.º **8.138.942-6**, emitida via internet em 05/09/2014, válida até 04/03/2015 (arq. P12-CCIR/CNDIR, fls. 129). (Emol.: R\$ 54,20 - Lei 7.550/2001). (4). Dou fé. O Oficial.

R.4-3418 - Protoc. 17535 - Liv. 1-M - 10/ Dezembro /2014: **(HIPOTECA)** Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, lavrada em 28/ Novembro /2014, No Livro 25-N às Fls. 014 a 018, no Tabelionato Guedes - 2.º Ofício - Privativo de Notas, Protesto de Títulos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil do Município e Comarca de Campo Novo do Parecis - MT. **OUTORGANTE-CREDORA: UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A., CNPJ/MF.02.974.733/0001-52**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade por Ações, com sede na Avenida Maeda, s/n, Térreo, prédio comercial, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Ituverava - SP. **OUTORGADA-DEVEDORA: Agripar Comércio e Representação de Defensivos Ltda., CNPJ/MF.08.399.566/0001-40**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, com sede na Rodovia BR 364, Km 875, no Município de Campo Novo do Parecis - MT. **INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECÁRIO: Luiz Cesar Bornello**, já qualificado. **VALOR:** A Outorgante se reserva o direito de conceder à Outorgada um crédito rotativo no valor máximo de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), atualizado todos os meses pelo IGPM/FGV, ou o que vier a substituí-lo na hipótese de sua extinção, sendo que a soma das obrigações existentes e futuras, não poderá exceder o valor total do crédito acima. **VENCIMENTO:** O crédito rotativo, nos termos ora ajustados, é estipulado por prazo indeterminado, contudo, a garantia hipotecária retro outorgada subsistirá pelo prazo de 20 anos, enquanto perdurarem as relações comerciais mantidas pelas Partes e abrangidas pela presente escritura, ou ainda, na falta delas, enquanto pendentes quaisquer débitos da Outorgada perante a Outorgante, e até o limite de 30 anos, se assim prorrogarem as Partes. **GARANTIA:** Em garantia ao crédito rotativo, especialmente o pagamento dos débitos nele compreendidos e dele oriundos, a Outorgada oferece à Outorgante, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do Interveniante Garantidor Hipotecário, em **Segundo Grau de Hipoteca**, sem concorrência de terceiros, **matriculado sob o n.º 3418**, deste RI, avaliado em **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais). **Consigna a escritura a apresentação dos seguintes documentos: a)** CCPEND- PGFN-SRF, n.º 879D.1897.8A75.D461, em nome da Outorgada Devedora, emitida em 17/07/2014, válida até 13/01/2015; **b)** CPEND-INSS-SRF, n.º 224062014-88888566, em nome da Outorgada Devedora, emitida em 04/09/2014, válida até 03/03/2015. **Documentos Apresentados: a)** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - **CCIR 2006/2007/2008/2009** - Código do Imóvel Rural: **950.165.436.356-2**, quitado (arq. P10-CCIR, fls. 316); **b)** CNDIR - NIRF n.º **8.138.942-6**, emitida via internet em 05/09/2014, válida até 04/03/2015 (arq. P12-CCIR/CNDIR, fls. 129). **CONDIÇÕES:** O Garantidor Hipotecário e a Outorgada declaram, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que, à exceção da hipoteca de 1º grau que incide sobre a referida área, em favor do Banco do Brasil S/A, inexistente qualquer outra hipoteca e/ou ação real, e/ou pessoal reipersecutória, relativa ao bem ora outorgado em hipoteca, inexistindo, portanto, quaisquer outros ônus ou vínculos de quaisquer natureza, mesmo de tributos ou quaisquer outros encargos. As constantes da referida escritura, aqui arquivada. (Emol.: R\$ 3.259,90 - Lei 7.550/2001). (2) Dou fé. O Oficial.

AV.5-3418 - Protoc. 18682 - Liv. 1-N - 24/ Julho /2015: **(ADITIVO)** Mediante Aditivo de Retificação e Ratificação à **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA N.º 40/03702-9**, emitida em 04/ Setembro /2014, objeto do Registro nº **4029**, Livro 3-RA e Hipoteca Cedular, objeto do **R.3**, da presente matrícula, fica **RETIFICADO** no seguinte: **I) Redução de Credito Aberto mediante Título de Crédito:** O crédito aberto fica reduzido a **R\$ 8.545.460,00** (oito milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais), em moeda



Serviços Registral - 1º Ofício

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ezequias Vicente da Silva

Oficial Registrador

Livro 2
Registro Geral

Matrícula n.º 3418

Data: 09 de Outubro de 2012

Ficha n.º 1

IMÓVEL: Um Imóvel rural, denominado "**Boa Esperança**", com área de **393,00 has** (trezentos e noventa e três hectares), situada neste Município e Comarca de Brasnorte – MT, pertencente a esta Circunscrição Imobiliária, dentro das seguintes metragens, limites e confrontações: "Do MP-1 ao MP-2, segue com um Rumo 45°00'00"SW e uma distancia de 3.882,70 metros confrontando com a Área do Sr. Adelino Rodrigues. Do MP-2 ao MP-3 segue com um Rumo 43°31'44"SE e uma distancia de 752,49 metros confrontando com a área do lote do Sr. João Francisco Dallepiane. Do MP-3 ao MP-4, segue um Rumo de 45°00'00"NW e uma distância de 3.356,02 metros confrontando com a área de Ergen Alberto prdiv. Do MP-4 ao MP-1 segue com o Rumo de 45°00'00" e uma distância de 880,00 metros confrontando com a área do lote da Sr. Vicente P. Campos. Norte: Com a área de Ergen Alberto prdiv e a aera de Vicente P. Campos. Sul: Com área do Adelino Rodrigues e a área de João Francisco Dallepiane. Leste: Com a área de Adelino Rodrigues. Oeste: Com área de Ergen Alberto prdiv. (a.) Tiago Nunes Machado – CREA n.º 120181978-4 – ART 1285181– quitado.

PROPRIETÁRIO: **Luiz Cesar Bornello**, CIRG. 0017447584-SSP/SP, CPF. 178.248.408-67, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Paraíba n.º 169-NE, Campo Novo do Parecis - MT.

REGISTRO ANTERIOR: M – 3377, Lv. 2-Q, Registro Geral, deste RI. Dou fé. O Oficial.

AV.1-3418 - Protoc. 11587 - Liv. 1-J - 09/ Outubro /2012: (**ABERTURA DE MATRICULA**) Procede-se a esta abertura de matrícula, em virtude da Escritura Pública de Compra e Venda com Desmembramento, objeto do R.2, para constar as atuais características, medidas, limites e confrontações do imóvel, sem alteração dos marcos originais, conforme mapa, memorial descritivo e ART, aqui arquivados. (Emol.: R\$ 47,90 - Lei 7.550/2001).(5) Dou fé. O Oficial.

R.2-3418 - Protoc. 11588 - Liv. 1-J - 09/ Outubro /2012: (**COMPRA E VENDA**) Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27/ Novembro /2002, no Cartório de Registro Civil e Notas do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, no Livro 041, às fls. 142, o proprietário já qualificado, **adquiriu** o imóvel desta matrícula, pelo valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de **Primo Concetto**, CIRG. 1.478.223-SSP/SP, CPF. 449.558.048-53, casado com **Ana Maria de França**, CIRG. 015.8175-SSP/MT, CPF. 329.057.851-87, brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, sendo ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Lupercio de Carillo, n.º 678 na Cidade de Jundiá - SP. Documentos Apres.: **a)** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009 - Código do Imóvel Rural: 950.165.436.356-2; Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Boa Esperança; Área total(há) 1.183,0000; Classificação Fundiária: Média Propriedade Produtiva; Data da última atualização: 09/08/2012; N.º Certificação Planta/Memorial: *; Indicações para Localização do Imóvel Rural: Gleba Itanhanga; Município Sede do Imóvel Rural: Diamantino; UF: MT; Módulo Rural (há): 70,3329; N. Módulos Rurais: 16,82; Módulo Fiscal (há): 100,0; N. Módulos Fiscais: 11,8300; FMP(há): 4,000. **SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)** - Município do Cartório: Diamantino; Data Registro: 02/03/1970; Ofício: 1; Matrícula: 11275; Registro: RG; Livro ou Ficha: 2-Q; Área (há): 1.183,0000. **ÁREAS DO IMÓVEL RURAL (há)** - Registrada: 1.183,0000; Posse a Justo Título: 0,0000; Posse por Simples Ocupação: 0,0000; **ÁREA MEDIDA: *******. **DADOS DO DETENTOR (DECLARANTE)** - Nome: Primo Concetto; CPF/CNPJ: 449.558.048-53; Nacionalidade: brasileira; Código da Pessoa: 06.604.722-6; % de Detenção do Imóvel: 100,00; Total de Condôminos deste Imóvel: 0. **DADOS DO CONTROLE** - Data de emissão: 10/08/2012; N.º do CCIR: 08064846097; Data da geração do CCIR: 10/08/2012; **DATA DE VENCIMENTO:** 09/09/2012, quitado (arq. P10-CCIR, fls. 316); **b)** ITBI n.º 177/2012, recolhido no valor de R\$ 7.074,00 + 6,73 -T.E., sobre o valor de R\$ **353.700,00** quitado (arq. P7-ITBI, fls. 341...); **c)** CND- Nirf n.º 8.138.941-8, emitida em 15/08/2012, valida até 11/02/2013, (arq. P10-CCIR, fls. 317); Consigna a escritura a apresentação dos seguintes documentos: **I)** Os Vendedores declaram sob as penas da Lei, que dispensam a apresentação da CND-Estadual, assumindo as responsabilidades e obrigações que dispõem e Lei 7.433/85. (Emol.: R\$ 2.923,70 - Lei 7.550/2001).(5). Dou fé. O Oficial.